



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1664

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Atribuição de Classe/Aulas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1664

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.894, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Revoga a permissão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Ofício nº 035/2024, enviado pela Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, solicitando a troca de veículo cedido por outro apto a trafegar em estradas sem pavimentação;

DECRETA: -

Art. 1º Fica expressamente revogada a Permissão de Uso nº 04/2023, Contrato nº 131/2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público, correspondente ao veículo VW/UP Take MA, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2014/2015, Cor: Branca, de Placas FUW2B98, Renavam 01075062152, anteriormente cedido para uso da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, retornando o bem ao domínio e posse do Município de Indiaporã.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.895, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a lotação do veículo VW/UP TAKE MA para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e

adequação do transporte na Secretaria Supramencionada;

DECRETA: -

Art. 1º Que o veículo VW/UP Take MA, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2014/2015, Cor: Branca, de Placas FUW2B98, Renavam 010750621527, fica lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.896, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Outorga permissão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor do Ofício nº 035/2024, enviado pela Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, solicitando a troca de veículo cedido por outro apto a trafegar em estradas sem pavimentação;

DECRETA: -

Art. 1º Fica cedido, até 31 de dezembro de 2024, à Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, o veículo FIAT/UNO Mille Way Economy, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2012/2012, Cor: Branca, de Placas CZA5328, Renavam 00466220634.

§1º A presente cessão é feita a título gratuito e outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades e especificações constantes do Termo de Permissão de Uso.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente cessão, às exigências previstas no termo de permissão de uso e alterações posteriores quando houver.

§3º Fica a cessionária obrigada a manter o devido zelo para com os bens móveis.

§ 4º A cessionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem objeto da presente cessão de uso, sem prévio e expresso consentimento da cedente.

Art. 2º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1664

Página 3 de 5

independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir a cessão uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê aos bens a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente cessão de uso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.897, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a troca de lotação do veículo Fiat/Doblo Rontan AMB2 para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte na Secretaria Supramencionada;

D E C R E T A: -

Art. 1º Que o veículo FIAT/DOBLO Rontan AMB2, Espécie/Tipo: Especial Camionete, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2009/2009, Cor: Branca, de Placas EEF3021, Renavam 00178809012, fica lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.898, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a troca de lotação do veículo VW/Novo Gol 1.6 para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte na Secretaria Supramencionada;

D E C R E T A: -

Art. 1º Que o veículo VW/Novo Gol 1.6, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2013/2014, Cor: Branca, de Placas CZA5329, Renavam 00548920303, fica lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.899, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a troca de lotação do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção e adequação do transporte na Secretaria Supramencionada;

D E C R E T A: -

Art. 1º Que o veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2019/2020, Cor: Branca, de Placas EFA1219, Renavam 01192282490, fica lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da necessidade de locomoção para resolução dos assuntos do setor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1664

Página 4 de 5

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.900, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre valores de taxas para locação e utilização dos espaços correspondentes ao Salão de Eventos João Netto da Silva, e à Área de Lazer "Alfredo Coelho".

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos valores das taxas para locação e utilização dos espaços correspondentes ao Salão de Eventos João Netto da (Centro Comunitário), e a Área de Lazer "Alfredo Coelho";

D E C R E T A: -

Art. 1º A taxa de licença para locação e utilização do Salão de Eventos "João Netto da Silva" (incluso a cozinha anexa ao local), localizado no Centro Comunitário, será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, quando o espaço for entregue limpo, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, quando o espaço não for entregue limpo.

Art. 2º A taxa de licença para locação e utilização da Área de Lazer "Alfredo Coelho" (espaços correspondentes à piscina, salão e cozinha) será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, quando o espaço for entregue limpo, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, quando o espaço não for entregue limpo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de julho de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº 046/2023

Processo Licitatório nº 150/2023

Processo Administrativo nº 164/2023

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: ETAGLI AMBIENTAL - ENGENHARIA DE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.593.723/0001-90

ADITIVO: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 08/01/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação empresa Técnica e especializada Prestação de Serviços de Atualização do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, em atendimento Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.

OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo de execução do contrato em 2 (dois) meses e de vigência em 3 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso I - § 1º, Inciso II e § 2º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores, e Cláusula quarta do Contrato.

Assinatura do Aditivo: 05/07/2024

Vencimento da Execução: 08/09/2024

Vencimento do Contrato: 08/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Administrativo nº 008/002-PL/2024

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: MARTINEZ & FACHINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 56.916.737/0001-03

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.260,388 (Três mil, duzentos e sessenta reais e trezentos e oitenta e oito milésimos de real)

ADITIVO: 6º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 02/02/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens do contrato de acordo com a Tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), a partir de 26/07/2024.

ITEM 1 - GASOLINA - Passa de R\$ 6,05 para R\$ 6,15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 - Inciso II - alínea "d", Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e regulamentações posteriores, e Cláusula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1664

Página 5 de 5

Sétima do Contrato.

Assinatura: 25/07/2024

Vencimento: 05/02/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de seu **Prefeito** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, "**CONVOCA**" os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2023, homologado e publicado na edição nº 1.551 - Ano IX, do dia 22 de janeiro de 2024, na **IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, páginas 07 a 10 para a função de a PEB I Ensino Fundamental e Infantil, PEB II Artes para o provimento de empregos públicos de Professor de Educação Básica, para atender a Secretaria de Educação e **COMPARECEREM** na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, localizada na rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.276 - Bairro: Centro, em frente da escola EMEF Othaydes Luiz Arantes - Indiaporã - SP - **no dia 02 de agosto de 2024 ,às 14h00**, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS** que forem atribuídas. Os candidatos serão contratados(as) temporariamente de acordo com os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução SME 01/2023, de 30 de novembro de 2023, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação	CANDIDATO	TOTAL
2	THALITA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	27
3	ALESSANDRA FERREIRA FRAGA DA SILVA	26
5	EMÍLIA CRISTINA MALDONADO	25
8	THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA	24
12	FLAVIA MAZERO JUNQUEIRA DANTA	23
19	JUCIMARA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	22
20	ELLEN CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA	22
22	ALEXANDRA CARVALHO PONTES	22
30	ANDRESSA MENDONÇA PADILHA	21
32	CLEONICE FELIX DA SILVA	20
34	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	20
35	PAULA VILELA FONSECA DE SOUZA	20
36	FRANCIELE CAROLINE PEREZ DE OLIVEIRA	20
37	DIANA DA SILVA GALVÃO PIRES	19
38	FLAVIA SIMOES RIBEIRO	19
39	NATALIA MICHELONI	19
40	VÂNIA MACHADO SIQUEIRA DE MELO	19
43	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	18
44	RICARDO ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	18
46	SUELEN APARECIDA DE MACEDO	18
47	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	18
48	SABRINA DAS NEVES TELES	18
49	LORRAINE ALICE RODRIGUES SOARES	18
50	IRANILDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	17
51	MARIA EDILEUSA DA SILVA	17
53	QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO	17
54	CLEONICE CRISTINA DE ANDRADE	17

55	JOZEANI CARROCINI SOARES	17
56	LUCIANA PALADIN	17
57	ELLEN ROSE FERREIRA	17
58	LUANA DA SILVA ARAÚJO	17

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando está condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.

Trazer horário de tiver aula em outra escola

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 30 de julho de 2024.

- MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação	- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
---	---

Temos para atribuir:

1- aula de 3º Ano em Substituição da prof.ª Cristina Aydar Arantes - afastada a partir 06/07/2024 à 06/10/2024

74 aulas livres de oficinas : sendo 35 aulas de Orientação de estudo ; 10 aulas Prática Experimental; 07 aulas de Projeto de convivência; 1 aula de Tecnologia e inovação - 6 aulas de Educação Ambiental na CEMEI, 3 no PRÉ II A e 3 no PRÉ II B; quinze (15) aulas na CEMEI :duas (2) de Psicomotricidade no PRÉ II A, duas (2) de Psicomotricidade no PRÉ II C, duas (2) de Tecnologia e Inovação no PRÉ II C, três (3) de Educação Socioemocional no PRÉ I A, três (3) de Educação Ambiental no PRÉ I B, três (3) de Educação Ambiental no PRÉ II C



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8700-13d4-593e-1ebe

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1664, ano IX, veiculado em 30 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 30/07/2024 às 17:17:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8700-13d4-593e-1ebe>